



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Secretaria de Orçamento e Finanças

**Comitê de Orçamento e Finanças**

**Extrato - Ata da reunião nº 01/2025**

**1. Informações da reunião**

Data: 06/05/2025          Hora: 14h00          Tipo: Ordinária  
Formato: Presencial – Auditório da Sede do TRT2

**2. Participantes**

Membros	
Excelentíssima Desembargadora	Dóris Ribeiro Torres Prina
Excelentíssima Desembargadora	Maria Cristina Christianini Trentini
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência	Thomaz Moreira Werneck
Secretária-Geral da Presidência	Fernanda André Delício
Diretor-Geral da Administração	Rômulo Borges Araújo
Diretora da Secretaria de Orçamento e Finanças	Renata Aparecida Cursino Pires

Convidado	
Ilustríssima Sra. Assessora-Chefe	Ana Paula Cury Haddad Pontes de Miranda Vidal
Ilustríssima Sra. Diretora da Coordenadoria de Planejamento Orçamentário e Financeiro	Adriana de Oliveira Bueno Gonçalves

Ausências justificadas		
Excelentíssimo Juiz Auxiliar da Presidência	Luis Fernando Féola	Outros compromissos institucionais.
Diretor da Secretaria de Governança e Gestão Estratégica	Márcio Vinícius Gimenes Milan	Outros compromissos institucionais.



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Secretaria de Orçamento e Finanças

### 3. Pauta

Item	Assunto
I	Encerramento do Exercício 2024
II	Orçamento para 2025
III	Proposta Orçamentária Prévia para 2026

### 4. Relato

A Exma. Sra. Desembargadora, Dra. Dóris, deu início à reunião.

A Sra. Renata, Diretora da SOF, explanou sobre os seguintes tópicos:

#### **Planejamento e Orçamento - Instrumentos utilizados / legislação relacionada**

Principais instrumentos orçamentários: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA).

#### **Planejamento e Orçamento - Principais conceitos**

Despesas Primárias: são os gastos realizados pelo governo para prover bens e serviços públicos à população, tais como saúde, educação, construção de rodovias, além de gastos necessários para a manutenção da estrutura do Estado (manutenção da máquina pública).

As Despesas Primárias são divididas em Obrigatórias e Discricionárias.

Estrutura orçamentária da despesa: Programas, Ações (Atividades, Projetos e Operações Especiais) e Planos Orçamentários (POs).

#### **Planejamento e Orçamento - Natureza da despesa: Correntes e de Capital**

Despesas Correntes: despesas necessárias para manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Capital: despesas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital.

Despesas de Exercícios Anteriores (Passivos) são dívidas/despesas não empenhadas de anos anteriores.



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Secretaria de Orçamento e Finanças

Restos a Pagar (RAP) são dívidas/despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 de dezembro.

### **Planejamento e Orçamento - Orçamento Impositivo e o Novo Arcabouço Fiscal**

Orçamento Impositivo: obrigatoriedade de executar as dotações orçamentárias relativas às Despesas Primárias Discricionárias (Custeio e Capital). Instituído pela Emenda Constitucional nº 100/2019, mas também disciplinado na LDO/2025 (parágrafos 1º e 3º do art. 71 e art. 73 da Lei nº 15.080/2024).

Novo Arcabouço Fiscal (Lei Complementar nº 200/2023) substituiu o Teto de Gastos e mudou as regras orçamentárias.

### **Orçamento para 2025**

O orçamento para 2025 apresenta déficit para as despesas obrigatórias e discricionárias.

### **Remanejamentos Orçamentários (Pedidos de Créditos Adicionais)**

O remanejamento orçamentário entre POs pode ser feito a qualquer tempo.

O remanejamento orçamentário entre Ações Orçamentárias diversas, bem como entre as dotações de Despesas Correntes e Despesas de Capital, é efetuado em períodos próprios e em obediência a regras determinadas.

### **Proposta Orçamentária Prévia para 2026**

Proposta Orçamentária Prévia (POP) para 2026: elaborada com base no PLDO - Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026.

Etapa anterior à elaboração da POP: Plano de Contratações Anual (PCA), previsto na Lei nº 14.133/2021 e regulamentado pelo Decreto nº 10.497/2022. É um documento que consolida as demandas que o Órgão planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração. Ele deve ser inserido no SIGEO/JT em data anterior à da POP para 2026, pois o Tribunal só pode contratar/comprar algo para o qual há orçamento previsto. Portanto o PCA e a POP se complementam.

Após demonstração em slides das principais publicações de responsabilidade da SOF, a dra. Dóris deu por encerrada a reunião.



Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região  
Secretaria de Orçamento e Finanças

**5. Próxima reunião:**

Data a ser definida para o 1º quadrimestre de 2026, conforme disposto no art. 6º do Ato GP nº 34/2023.

**6. Assinatura do(a) coordenador(a) do colegiado:**

Assinatura eletrônica, conforme selo de autenticidade.